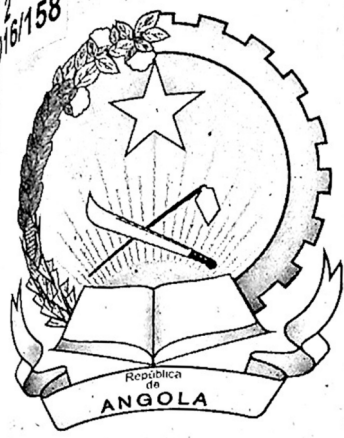




DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 130,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA	
	Ano	
	As três séries	Kz: 470 615.00
	A 1.ª série	Kz: 277 900.00
	A 2.ª série	Kz: 145 500.00
	A 3.ª série	Kz: 115 470.00
O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.		

SUMÁRIO

Ministério da Juventude e Desportos

- Despacho n.º 4686/15:**
Nomeia Tomás Fica Kiosa para o cargo de Chefe de Secção de Relações Públicas e Protocolo da Secretaria Geral.
- Despacho n.º 4687/15:**
Nomeia Jardbi Sebastião Pereira Soares para o cargo de Chefe de Secção de Administração do Património da Secretaria Geral.
- Despacho n.º 4688/15:**
Nomeia Maria Manuel Gonçalves para o cargo de Chefe de Secção de Documentação da Secretaria Geral.
- Despacho n.º 4689/15:**
Nomeia Samoa José Alfredo Ferreira para o cargo de Chefe de Secção de Expediente da Secretaria Geral.

Ministério dos Transportes — Instituto Nacional dos Transportes Rodoviários

- Declaração n.º 17/15:**
Concede à empresa «Mangolé Grupo Empresarial, S. A.», com sede na Província de Luanda, o título de concessão para explorar a carreira regular de transporte de passageiros, na rota Luanda/Bié.
- Declaração n.º 18/15:**
Concede à empresa «MARILOUK — Comércio Geral e Agro-Pecuária, Limitada», com sede na Província de Luanda, o título de concessão para explorar a carreira regular de transporte de passageiros, na rota Luanda/Malanje.
- Declaração n.º 19/15:**
Concede à empresa «MARILOUK — Comércio Geral e Agro-Pecuária, Limitada», com sede na Província de Luanda, o título de concessão para explorar a carreira regular de transporte de passageiros, na rota Saurimo/Dundo (Lunda-Norte).
- Declaração n.º 20/15:**
Concede à empresa «MARILOUK — Comércio Geral e Agro-Pecuária, Limitada», com sede na Província de Luanda, o título de concessão para explorar a carreira regular de transporte de passageiros, na rota Saurimo/Luau (Moxico).

Declaração n.º 21/15:
Concede à empresa «MARILOUK — Comércio Geral e Agro-Pecuária, Limitada», com sede na Província de Luanda, o título de concessão para explorar a carreira regular de transporte de passageiros, na rota Saurimo/Luena (Moxico).

Governo Provincial de Luanda

- Despacho n.º 4690/15:**
Desvincula Maria Castigo Lopes da Silva, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.
- Despacho n.º 4691/15:**
Desvincula Matanu Ngombo Gracia, Coordenador de Turno do Ensino Secundário, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.
- Despacho n.º 4692/15:**
Desvincula Mariana Quicunza Gongu, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.
- Despacho n.º 4693/15:**
Desvincula Paulo Vadila, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.
- Despacho n.º 4694/15:**
Desvincula Raquel Correia, Professora do Ensino Primário Diplomada do 1.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.
- Despacho n.º 4695/15:**
Desvincula Teresa José, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.
- Despacho n.º 4696/15:**
Desvincula Teresa Jerónimo Joaquim Alexandre, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.
- Despacho n.º 4697/15:**
Desvincula Dieyivova Mafuila Michel, Coordenador de Turno de Ensino Secundário, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4698/15:
Desvincula Domingas de Assunção Salvador Veloso, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4699/15:
Desvincula Domingas Ferraz Borges, Professora do Ensino Primário Diplomada do 1.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4700/15:
Desvincula Filomena Augusta de Almeida e Silva de Lemos, Professora do Ensino Primário Diplomada do 1.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4701/15:
Desvincula Francisca Domingos Miguel Marques, Professora do Ensino Primário Diplomada do 2.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4702/15:
Desvincula Idalina Pedro, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4703/15:
Desvincula José António Hebo, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4704/15:
Desvincula José Francisco Sacala, Coordenador do Turno do Ensino Médio e Pré-Universitário, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4705/15:
Desvincula João Morais Gomes, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4706/15:
Desvincula João Guerra Júnior, Coordenador de Disciplina de Círculo de Interesse, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4707/15:
Desvincula Maria Jamba, Professora do Ensino Primário Diplomada do 2.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4708/15:
Desvincula Maria Martinho André Gaspar, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4709/15:
Nomeia João Catumbela Chawaco para o cargo de Director-Adjunto do Gabinete do Governador Provincial de Luanda.

Despacho n.º 4710/15:
Nomeia António Vicente Graciano para o cargo de Assessor da Vice-Governadora para o Sector Político e Social.

Despacho n.º 4711/15:
Nomeia Evandro Massaki Matias Paim para o cargo de Assessor da Vice-Governadora para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas.

Despacho n.º 4712/15:
Nomeia Agostinho Viagem Ngando para a função de Funcionário Administrativo do Gabinete da Vice-Governadora para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas.

Despacho n.º 4713/15:
Nomeia Elias Filipe Pedro para a função de Técnico de Informática do Gabinete da Vice-Governadora para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas.

Despacho n.º 4714/15:
Nomeia Mário Alberto Fragoso Van-Dúnem para a função de Técnico de Informática do Gabinete da Vice-Governadora para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas.

MINISTÉRIO DA JUVENTUDE E DESPORTOS

Despacho n.º 4686/15
de 16 de Julho

Considerando o Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, que estabelece as normas sobre a delegação genérica dos poderes do Presidente da República e Chefe do Executivo nos Ministros de Estado e Ministros;

Ao abrigo do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o Decreto Presidencial n.º 310/14, de 24 de Novembro, determino:

1. Tomás Fica Kiosa nomeado, em comissão ordinária de serviço, para exercer o cargo de Chefe de Secção de Relações Públicas e Protocolo da Secretaria Geral.

2. O presente Despacho tem efeitos a partir do dia 24 de Junho de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Junho de 2015.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.

Despacho n.º 4687/15
de 16 de Julho

Considerando o Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, que estabelece as normas sobre a delegação genérica dos poderes do Presidente da República e Chefe do Executivo nos Ministros de Estado e Ministros;

Ao abrigo do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o Decreto Presidencial n.º 310/14, de 24 de Novembro, determino:

1. Jardbi Sebastião Pereira Soares nomeado, em comissão ordinária de serviço, para exercer o cargo de Chefe de Secção de Administração do Património da Secretaria Geral.

2. O presente Despacho tem efeitos a partir do dia 24 de Junho de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Junho de 2015.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.

Despacho n.º 4688/15
de 16 de Julho

Considerando o Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, que estabelece as normas sobre a delegação genérica dos poderes do Presidente da República e Chefe do Executivo nos Ministros de Estado e Ministros;

Ao abrigo do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o Decreto Presidencial n.º 310/14, de 24 de Novembro, determino:

1. Maria Manuel Gonçalves nomeada, em comissão ordinária de serviço, para exercer o cargo de Chefe de Secção de Documentação da Secretaria Geral.

2. O presente Despacho tem efeitos a partir do dia 24 de Junho de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Junho de 2015.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.

Despacho n.º 4689/15
de 16 de Julho

Considerando o Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, que estabelece as normas sobre a delegação genérica dos poderes do Presidente da República e Chefe do Executivo nos Ministros de Estado e Ministros;

Ao abrigo do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o Decreto Presidencial n.º 310/14, de 24 de Novembro, determino:

1. Samoa José Alfredo Ferreira nomeado, em comissão ordinária de serviço, para exercer o cargo de Chefe de Secção de Expediente da Secretaria Geral.

2. O presente Despacho tem efeitos a partir do dia 24 de Junho de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Junho de 2015.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**INSTITUTO NACIONAL
DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS****Declaração n.º 17/15**
de 16 de Julho

Para os devidos efeitos se declara que, por Despacho de 6 de Junho de 2015, do Ministro dos Transportes, foi nos termos do Regulamento dos Transportes Regulares de Passageiros concedida à Empresa, «Mangolé Grupo Empresarial, S. A.», com sede na Província de Luanda, o Título de Concessão para explorar a Carreira Regular de Transporte de Passageiros, na rota Luanda/Bié.

Esta concessão é válida até 15 de Junho de 2020.

O Concessionário na exploração de carreira fica obrigado ao cumprimento de todas prescrições estabelecidas pelo Decreto Presidencial n.º 154/10, de 26 de Julho, que aprova o Regulamento de Transportes Rodoviários Regulares de Passageiros.

Luanda, aos 15 de Junho de 2015.

A Directora Geral, *Noélia Assuilo Costa*.

Declaração n.º 18/15
de 16 de Julho

Para os devidos efeitos se declara que, por Despacho de 30 de Abril de 2015, do Ministro dos Transportes, foi nos termos do Regulamento dos Transportes Regulares de Passageiros concedida à Empresa, «MARILOUK — Comércio Geral e Agro-Pecuária, Limitada», com sede na Província de Luanda, o Título de Concessão para explorar a Carreira Regular de Transporte de Passageiros, na rota Luanda/Malanje.

Esta concessão é válida até 5 de Junho de 2020.

O concessionário na exploração de carreira fica obrigado ao cumprimento de todas prescrições estabelecidas pelo Decreto Presidencial n.º 154/10, de 26 de Julho que aprova o Regulamento de Transportes Rodoviários Regulares de Passageiros.

Luanda, aos 5 de Junho de 2015.

A Directora Geral, *Noélia Assuilo Costa*.

Declaração n.º 19/15
de 16 de Julho

Para os devidos efeitos se declara que, por Despacho de 23 de Abril de 2015, do Ministro dos Transportes, foi nos termos do Regulamento dos Transportes Regulares de Passageiros concedida à Empresa, «MARILOUK — Comércio Geral e Agro-Pecuária, Limitada», com sede na Província de Luanda, o Título de Concessão para explorar a Carreira Regular de Transporte de Passageiros, na rota Saurimo/Dundo (Lunda-Norte).

Esta concessão é válida até 5 de Junho de 2020.

O concessionário na exploração de carreira fica obrigado ao cumprimento de todas prescrições estabelecidas pelo Decreto Presidencial n.º 154/10, de 26 de Julho que aprova o Regulamento de Transportes Rodoviários Regulares de Passageiros.

Luanda, aos 5 de Junho de 2015.

A Directora Geral, *Noélia Assuilo Costa*.

Declaração n.º 20/15
de 16 de Julho

Para os devidos efeitos se declara que, por Despacho de 23 de Abril de 2015, do Ministro dos Transportes, foi nos termos do Regulamento dos Transportes Regulares de Passageiros concedida à Empresa, «MARILOUK — Comércio Geral e Agro-Pecuária, Limitada», com sede na Província de Luanda, o Título de Concessão para explorar a Carreira Regular de Transporte de Passageiros, na rota Saurimo/Luau (Moxico).

Esta Concessão é válida até 5 de Junho de 2020.

O Concessionário na exploração de carreira fica obrigado ao cumprimento de todas prescrições estabelecidas pelo Decreto Presidencial n.º 154/10 de 26 de Julho que aprova o Regulamento de Transportes Rodoviários Regulares de Passageiros.

Luanda, aos 5 de Junho de 2015.

A Directora Geral, *Noélia Assuilo Costa*.

Declaração n.º 21/15
de 16 de Julho

Para os devidos efeitos se declara que, por Despacho de 23 de Abril de 2015, do Ministro dos Transportes, foi nos termos do Regulamento dos Transportes Regulares de Passageiros concedida à Empresa, «MARILOUK —

Comércio Geral e Agro-Pecuária, Limitada», com sede na Província de Luanda, o Título de Concessão para explorar a Carreira Regular de Transporte de Passageiros, na rota Saurimo/Luana (Moxico).

Esta Concessão é válida até 5 de Junho de 2020.

O concessionário na exploração de carreira ficará obrigado ao cumprimento de todas prescrições estabelecidas pelo Decreto Presidencial n.º 154/10, de 26 de Julho, que aprova o Regulamento de Transportes Rodoviários Regulares de Passageiros.

Luanda, aos 5 de Junho de 2015.

A Directora Geral, *Noélia Assuilo Costa*.

GOVERNO PROVINCIAL DE LUANDA

Despacho n.º 4690/15 de 16 de Julho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Maria Castigo Lopes da Silva, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 08637151, desvinculada por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 2 de Junho de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4691/15 de 16 de Julho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Matanu Ngombo Gracia, Coordenador de Turno do Ensino Secundário, Agente n.º 06277582, desvinculado por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 2 de Junho de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4692/15 de 16 de Julho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Mariana Quicunza Gongga, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 10383545, desvinculada por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 2 de Junho de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4693/15 de 16 de Julho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Paulo Vadila, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 10389358, desvinculado por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 2 de Junho de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4694/15 de 16 de Julho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Raquel Correia, Professora do Ensino Primário Diplomada 1.º Escalão, Agente n.º 11181483, desvinculada por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.
 2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.
- Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 2 de Junho de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4695/15
de 16 de Julho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Teresa José, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, Agente n.º 10366624, desvinculada por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.
2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 2 de Junho de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4696/15
de 16 de Julho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Teresa Jerónimo Joaquim Alexandre, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 10402610, desvinculada por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.
2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 2 de Junho de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4697/15
de 16 de Julho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

- 1.º — É Dieyivova Mafuila Michel, Coordenador de Turno de Ensino Secundário, Agente n.º 01388963, desvinculado por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.
- 2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 2 de Junho de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4698/15
de 16 de Julho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

- 1.º — É Domingas de Assunção Salvador Veloso, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 10383670, desvinculada por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.
- 2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 2 de Junho de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4699/15
de 16 de Julho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Domingas Ferraz Borges, Professora do Ensino Primário Diplomada do 1.º Escalão, Agente n.º 10362997, desvinculada por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 2 de Junho de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4700/15
de 16 de Julho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Filomena Augusta de Almeida e Silva de Lemos, Professora do Ensino Primário Diplomada do 1.º Escalão, Agente n.º 10398370, desvinculada por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 2 de Junho de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4701/15
de 16 de Julho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Francisca Domingos Miguel Marques, Professora do Ensino Primário Diplomada do 2.º Escalão, Agente n.º 10370206, desvinculada por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 2 de Junho de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4702/15
de 16 de Julho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Idalina Pedro, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 06304617, desvinculada por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 2 de Junho de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4703/15
de 16 de Julho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É José António Hebo, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 10383657, desvinculada por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 2 de Junho de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4704/15
de 16 de Julho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É José Francisco Sacala, Coordenador do Turno do Ensino Médio e Pré-Universitário, Agente n.º 10931136, desvinculado por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor. Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 2 de Junho de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4705/15
de 16 de Julho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É João Morais Gomes, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, Agente n.º 10383686, desvinculado por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 2 de Junho de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4706/15
de 16 de Julho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É João Guerra Júnior, Coordenador de Disciplina de Círculo de Interesse, Agente n.º 10991279, desvinculado por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 2 de Junho de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4707/15
de 16 de Julho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Maria Jamba, Professora do Ensino Primário Diplomada do 2.º Escalão, Agente n.º 10373021, desvinculada por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 2 de Junho de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4708/15
de 16 de Julho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Maria Martinho André Gaspar, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 10393851, desvinculada por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 2 de Junho de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4709/15
de 16 de Julho

Por conveniência de serviço;

O Governador Provincial de Luanda, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea e) do artigo 19.º e do artigo 20.º ambos da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É João Catumbela Chawaco nomeado para em comissão de serviço exercer o cargo de Director-Adjunto do Gabinete do Governador Provincial de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 17 de Junho de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4710/15
de 16 de Julho

Por conveniência de serviço;

O Governador Provincial de Luanda, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea e) do artigo 19.º e do artigo 20.º, ambos da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É António Vicente Graciano nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Assessor da Vice-Governadora para o Sector Político e Social.

2. Este Despacho produz efeitos retroactivos a partir de Janeiro de 2015.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 17 de Junho de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4711/15
de 16 de Julho

Por conveniência de serviço;

O Governador Provincial de Luanda, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea e) do artigo 19.º e do artigo 20.º, ambos da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Evandro Massaki Matias Paim nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Assessor da Vice-Governadora para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 17 de Junho de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4712/15
de 16 de Julho

Por conveniência de serviço;

O Governador Provincial de Luanda, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea e) do artigo 19.º e do artigo 20.º, ambos da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho —

Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Agostinho Viagem Ngando nomeado para em comissão de serviço exercer o cargo de Funcionário Administrativo do Gabinete da Vice-Governadora para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 17 de Junho de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4713/15
de 16 de Julho

Por conveniência de serviço;

O Governador Provincial de Luanda, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea e) do artigo 19.º e do artigo 20.º, ambos da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Elias Filipe Pedro nomeado para em comissão de serviço exercer o cargo de Técnico de Informática do Gabinete da Vice-Governadora para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 17 de Junho de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4714/15
de 16 de Julho

Por conveniência de serviço;

O Governador Provincial de Luanda, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea e) do artigo 19.º e do artigo 20.º, ambos da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Mário Alberto Fragozo Van-Dúnem nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Técnico de Informática do Gabinete da Vice-Governadora para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 17 de Junho de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.